



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**Aviso**  
**[ N.º612/2012 ]**

Assunto: Desocupação e demolição de barraca

Local: Rua dos Navegantes, Coloane, Barraca n.º 22-12-08-001-001 (assinalada na planta em anexo)

São por esta via notificados os possuidores/utilizadores/terceiros incertos da barraca acima mencionada que, após verificação deste Instituto, a mesma se encontra abandonada por período superior a 45 dias, devem desocupá-la no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos da alínea e) do artigo 17.º, dos artigos 24.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, e pelo despacho do presidente do Instituto de Habitação, exarado na Inf. n.º 0645/DAHP/DFH/2012, de 13 de Agosto de 2012.

Se não desocupar a referida barraca no prazo acima indicado, as acções de desocupação e demolição serão efectuadas, coercivamente, pela entidade competente.

Os indivíduos acima mencionados podem apresentar reclamação ao Presidente do Instituto de Habitação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, não tendo a reclamação o efeito suspensivo, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os indivíduos acima mencionados podem interpor recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

O Presidente,

Tam Kuong Man  
13 de Agosto de 2012

堂區

FREGUESIA

COLOANE

地區

ZONA

編號

GEOCÓDIGO

22

12

08



房屋局

Instituto de Habitação

暫建物地圖

MAPA DE EDIFICAÇÕES INFORMAIS

